



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 263/2026

Alfredo Chaves/ES, 25 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 012/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício/CJRF nº 009/2026, oriundo da Comissão de Justiça e Redação Final, que solicita documentação complementar relativa ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 012/2026, encaminhando, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os documentos abaixo relacionados:

1. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, elaborada nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
2. Declaração do Ordenador de Despesas acerca da adequação orçamentária e financeira da proposição, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Esclarece-se que, conforme manifestação técnica da Secretaria Municipal de Finanças, a despesa prevista no Projeto de Lei possui natureza específica e não continuada, razão pela qual não se caracteriza como despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, ainda, que a despesa decorrente da proposição encontra-se amparada na Lei Orçamentária Anual vigente, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e sua execução ficará condicionada à regular disponibilidade financeira e à observância dos procedimentos legais aplicáveis.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sendo isso o que se apresenta para o momento.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

Anexos:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

II – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira do Ordenador de Despesas